Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/07/15
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 347 DE 2015.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB)

Requer ao Núcleo Regional de Educação - NRE informações sobre construção de uma nova sede para o Colégio Estadual Octávio Tozo.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

O Vereador Pedro Martendal / PSDB, em conformidade com o art. 122, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Núcleo Regional de Educação – NRE, solicitando as seguintes providências:

I. Existe algum projeto por parte do estado para a construção de uma nova sede para o Colégio Estadual Octávio Tozo?
II. Se sim, qual a previsão para o início das construções?

Justificativa:

O Colégio Estadual Octávio Tozo localiza-se às margens da Rodovia BR 277, no quilômetro 578 do município de Cascavel.

Além de compartilhar sua estrutura com a Escola Municipal Aquiles Bilibio, com aproximadamente 150 alunos, o Colégio Estadual Octavio Tozo conta com aproximadamente 200 alunos matriculados, por ser uma escola antiga, o espaço físico não suporta a demanda atual de alunos e a estrutura necessita de melhorias com **urgência**, sendo de difícil execução com duas unidades escolares funcionando em conjunto.

Ressaltamos que a escola fica próxima ao Show Rural, podendo ser implantado cursos técnicos com ênfase para o desenvolvimento do ramo agrícola e pecuário.

Ainda nas proximidades, ficam localizas a Escola de Treinamento Agropecuária – AGROPEC e a Fundação para o Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - FUNDETEC, que têm por objetivo desenvolver processos cooperativos que promovam o Desenvolvimento Sócioeconômico Regional, por meio de mecanismos de capacitação do setor Produtivo,

principalmente de Agroindústrias e do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando o progresso econômico e social, com respeito ao meio ambiente.

O espaço escolar é fundamental para a formação do ser humano, sendo nosso dever acompanhar e propor encaminhamentos para a melhoria da educação de nossas crianças e adolescentes.

Como defende o Estatuto da Criança e do Adolescente:

> *"Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura (...)"*

É o que requer.
Sala de Sessões.
Cascavel, 28 de julho de 2015.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB